

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS

COLINAS DO TOCANTINS

ANO V

COLINAS, SEGUNDA, 11 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 2060

IMPrensa OFICIAL

PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

Av. Presidente Dutra, 263 - Centro

Colinas do Tocantins - TO / CEP: 77760-000

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **206020262260**

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 473, de 08 de maio de 2026	1
PORTARIA N° 474, de 08 de maio de 2026	1
PORTARIA N° 475, de 08 de maio de 2026	2
PORTARIA N° 476, de 08 de maio de 2026	2
PORTARIA N° 477, de 08 de maio de 2026	2
PORTARIA N° 478, de 08 de maio de 2026	2
PORTARIA N° 479, de 08 de maio de 2026	2
PORTARIA N° 480, de 08 de maio de 2026	3
PORTARIA N° 481, de 08 de maio de 2026	3
PORTARIA N° 482, de 08 de maio de 2026	3
PORTARIA N° 483, de 08 de maio de 2026	3
PORTARIA N° 484, de 11 de maio de 2026	4
PORTARIA N° 485, de 11 de maio de 2026	4
PORTARIA N° 486, de 11 de maio de 2026	4
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 051, de 08 de maio de 2026	4
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 052, de 11 de maio de 2026	4
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 053, de 11 de maio de 2026	4
PORTARIA DE DIÁRIAS N° 054, de 11 de maio de 2026	5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

REPASSE FINANCEIRO PMAE	5
REPASSE FINANCEIRO PNAE	6
EXTRATO PORTARIA N° 24/2026	6

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA N° 473, de 08 de maio de 2026

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor em cargo efetivo, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o OFÍCIO/SEA N° 429/2026, da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de exoneração a pedido** de servidor em cargo efetivo no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, a servidora em cargo efetivo abaixo relacionada, retroagindo seus efeitos ao dia **04 de maio de 2026**, como segue:

SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
Raquel Cardoso Dourado Umbuzeiro	22272	Professor de Educação Básica - Português	Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 474, de 08 de maio de 2026

"Dispõe sobre Exoneração de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA N° 443/2026, solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Exoneração**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026, o servidor em cargo comissionado abaixo relacionado, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Ariosvaldo Duque Feitosa	Gerente de Obras	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 475, de 08 de maio de 2026

"Dispõe sobre Exoneração de servidores no município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o OFÍCIO/SEA N° 442/2026, solicitação da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Exoneração**, de servidores no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026, a servidora em cargo comissionado abaixo relacionada, conforme segue:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Kenia Nascimento Silva Sousa	Assessor de Avaliação em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 476, de 08 de maio de 2026

"Dispõe sobre carga horária excedente de servidores, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando, o OFÍCIO/SEA N° 441/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Concessão de Carga Horária Excedente** a servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder, carga horária excedente a servidora efetiva abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2026**, como segue:

MATRICULA	NOME	CARGO	HORAS EXCEDENTES
16740	Lara Cristina Garcia Quinta	Assistente Social 30HS.	10H

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 477, de 08 de maio de 2026

"Dispõe Sobre Promoção de servidores do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **Lei Municipal N° 1.828/2022 de 21 de março de 2022**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando o OFÍCIO/SEA N° 422/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Promoção Horizontal** a servidores enquadrados no PCCR do Quadro do Magistério.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder promoção ao servidor do Município de Colinas do Tocantins, abaixo relacionado, **lotado na Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos retroativos ao dia **03 abril de 2023**, como segue:

ITEM	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	CARGO	INTERSTÍCIO	LETRA
01	AGNALDO DE SOUSA MIRANDA	PROFESSOR	2023/2024	H
			2025/2026	I

Parágrafo Único. Determinar que a Gerência de folha de

pagamento realize o cálculo referente aos retroativos devidos

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 478, de 08 de maio de 2026

"Dispõe Sobre Promoção de servidores do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **Lei Municipal N° 1.828/2022 de 21 de março de 2022**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando o OFÍCIO/SEA N° 434/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Promoção Horizontal** a servidores enquadrados no PCCR do Quadro do Magistério.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder promoção a servidora do Município de Colinas do Tocantins, abaixo relacionada, **lotada na Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos retroativos ao dia **01 abril de 2024**, como segue:

ITEM	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	CARGO	INTERSTÍCIO	LETRA
01	SUELY ALVES DE SOUSA	PROFESSORA	2024/2025	H
			2026/2027	I

Parágrafo Único. Determinar que a Gerência de folha de pagamento realize o cálculo referente aos retroativos devidos

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 479, de 08 de maio de 2026

"Dispõe Sobre Promoção de servidores do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **Lei Municipal N° 1.828/2022 de 21 de março de 2022**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação Básica do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando o OFÍCIO/SEA N° 440/2026, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando emissão de **Portaria de Promoção Horizontal** a servidores enquadrados no PCCR do Quadro do Magistério.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder promoção a servidora do Município de Colinas do Tocantins, abaixo relacionada, **lotada na Secretaria Municipal de Educação**, com efeitos retroativos ao dia **01 abril de 2024**, como segue:

ITEM	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	CARGO	INTERSTÍCIO	LETRA
01	ROSANIA SOARES DA SILVA SOUZA	PROFESSORA	2024/2026	N

Parágrafo Único. Determinar que a Gerência de folha de pagamento realize o cálculo referente aos retroativos devidos

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 480, de 08 de maio de 2026

"Dispõe Sobre Progressão Funcional Vertical de Profissionais do Quadro da Educação do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal,70, I e XI da da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **LEI MUNICIPAL Nº. 1.828/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da **Educação Básica** do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 430/2026**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de **Progressão Funcional Vertical** aos servidores enquadrados no PCCR do **Quadro da Educação**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Vertical, a servidora do Município de Colinas do Tocantins, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de maio de 2026**, como segue:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROGRESSÃO
01	Francisca Pereira de Sa	Professora	18240	I - Graduado	II - Pós - Graduado

Paragrafo Único. Determinar que a Gerência de folha de pagamento realize o cálculo referente aos retroativos devidos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Jose Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 481, de 08 de maio de 2026

"Dispõe Sobre Progressão Funcional Vertical de Profissionais do Quadro da Educação do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal,70, I e XI da da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **LEI MUNICIPAL Nº. 1.828/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da **Educação Básica** do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 431/2026**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de **Progressão Funcional Vertical** aos servidores enquadrados no PCCR do **Quadro da Educação**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Vertical, a servidora do Município de Colinas do Tocantins, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026**, como segue:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROGRESSÃO
01	Joanete de Sousa	Professora	18239	I - Graduado	II - Pós - Graduado

Paragrafo Único. Determinar que a Gerência de folha de pagamento realize o cálculo referente aos retroativos devidos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Jose Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 482, de 08 de maio de 2026

"Dispõe Sobre Progressão Funcional Vertical de Profissionais do Quadro da Educação do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal,70, I e XI da da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **LEI MUNICIPAL Nº. 1.828/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da **Educação Básica** do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 432/2026**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de **Progressão Funcional Vertical** aos servidores enquadrados no PCCR do **Quadro da Educação**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Vertical, a servidora do Município de Colinas do Tocantins, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2026**, como segue:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROGRESSÃO
01	Rejane Justino de Faria	Professora	18229	I - Graduado	II - Pós - Graduado

Paragrafo Único. Determinar que a Gerência de folha de pagamento realize o cálculo referente aos retroativos devidos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Jose Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 483, de 08 de maio de 2026

"Dispõe Sobre Progressão Funcional Vertical de Profissionais do Quadro da Educação do Município de Colinas do Tocantins."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo Lei Orgânica Municipal,70, I e XI da da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, o que consta na **LEI MUNICIPAL Nº. 1.828/2022 DE 21 DE MARÇO DE 2022**, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações dos Profissionais da **Educação Básica** do Município de Colinas do Tocantins - PCCR,

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 435/2026**, emitido pela Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH solicitando emissão de Portaria de **Progressão Funcional Vertical** aos servidores enquadrados no PCCR do **Quadro da Educação**.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Progressão Funcional Vertical, a servidora do Município de Colinas do Tocantins, **retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2026**, como segue:

ITEM	SERVIDOR	CARGO	MAT	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROGRESSÃO
01	Danuzia da Silva Oliveira Pinto	Professora	18222	I - Graduado	II - Pós - Graduado

Paragrafo Único. Determinar que a Gerência de folha de pagamento realize o cálculo referente aos retroativos devidos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Jose Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 484, de 11 de maio de 2026

Prefeito Municipal

“Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando solicitação oficial da Secretaria Municipal de Administração/SICAP-LCO, solicitando emissão de **Portaria de designação** a servidor no Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, a servidora abaixo relacionada, Responsável Autorizada para envio de dados e informações e documentos via **SICAP-LCO**, como segue:

ITEM	SERVIDOR	MAT	CARGO	LOTAÇÃO
01	Laura Maura Pereira Montelo	23789	Assessora de Controle de Sistemas Públicos	Controladoria Geral do Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 485, de 11 de maio de 2026

“Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 444/2026** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme segue:

Nº	Servidor	Mat	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	FRANCISCO ALEXSANDRO FIRMINO DE ANDRADE	20883	GERENTE DE OBRAS	03/01/2025 a 02/01/2026	01/06/2026 a 30/06/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 486, de 11 de maio de 2026

“Dispõe sobre concessão de férias de servidores do Município de Colinas do Tocantins - TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o **OFICIO/SEA Nº 445/2026** da Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas/RH, solicitando **Portaria de férias** de servidores do Município de Colinas do Tocantins;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, conforme segue:

Nº	Servidor	Mat	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	DEUZINA JOSE DA CUNHA	689	GARIBRACAL NIV LETRA J	12/03/2025 a 12/03/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
02	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO PEREIRA	21872	GERENTE DE OBRAS	27/05/2025 a 26/05/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
03	JOSE MONTEIRO DOS SANTOS	693	GARI BRACAL NV LETRA J	12/03/2025 a 12/03/2026	01/06/2026 a 30/06/2026
04	ROMOLO GOMES DE ALMEIDA	272	GUARDA NI LETRA M	12/05/2025 a 12/05/2026	01/06/2026 a 30/06/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

José Batista Ferreira

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 051, de 08 de maio de 2026

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 33/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Reginaldo Fonseca de Araújo**, servidor deste município, matrícula funcional Nº 2118, para empreender viagem para transporte de acadêmicos a cidade de Araguaína - TO, referente ao mês de abril de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **18 diárias** no valor unitário de **R\$ 80,00**, com valor total de **R\$ 1.440,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 052, de 11 de maio de 2026

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 430/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Abnael Rodrigues Ferreira** - Matrícula: 20853, para empreender viagem em razão de deslocamento até Palmas, para participação em oficinas e capacitações realizadas durante a AGROTINS, conforme programação em anexo.o deslocamento faz-se necessário para participação nas atividades técnicas e institucionais promovidas no evento, visando à capacitação e atualização profissional dos participantes, nos dias 13 e 14 de maio de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 diária com pernoite** no valor unitário de **R\$ 250,00** e **01 diária** com valor unitário de **R\$ 150,00**, com valor total de **R\$ 400,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

José Batista Ferreira
Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 053, de 11 de maio de 2026

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 430/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Jackson Siqueira** - Matrícula: 23744, para empreender viagem em razão de deslocamento até Palmas, para participação em oficinas e capacitações realizadas durante a AGROTINS, conforme programação em anexo.o deslocamento faz-se necessário para participação nas atividades técnicas e institucionais promovidas no evento, visando à capacitação e atualização profissional dos participantes, nos dias 13 e 14 de maio de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 diária com pernoite** no valor unitário de **R\$ 250,00** e **01 diária** com valor unitário de **R\$ 150,00**, com valor total de **R\$ 400,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 054, de 11 de maio de 2026
 “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA COM VIAGEM E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 1.820/2021.

CONSIDERANDO o **Proc. Administrativo 430/2026** o qual expõe a necessidade de deslocamento de servidor deste Município, para empreender viagem para atender demandas do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **Gilson Rodrigues Vieira**, servidor deste município, matrícula funcional N° 660, para empreender viagem em razão de deslocamento até Palmas, para participação em oficinas e capacitações realizadas durante a AGROTINS, conforme programação em anexo.o deslocamento faz-se necessário para participação nas atividades técnicas e institucionais promovidas no evento, visando à capacitação e atualização profissional dos participantes, nos dias 13 e 14 de maio de 2026.

Art. 2º - Fica autorizado conceder **01 diária com pernoite** no valor unitário de **R\$ 250,00** e **01 diária** no valor unitário de **R\$ 150,00**, com valor total de **R\$ 400,00** para custeio de despesas com alimentação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas do Tocantins - TO

José Batista Ferreira

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2ª Publicação do valor mensal para a merenda escolar no exercício de 2026. Recurso da Contrapartida Prefeitura através do PMAE-Programa Municipal de Alimentação Escolar, para as Unidades Executoras da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o art. 12 Lei Municipal nº 1.582 de 19 de março de 2018.

Nº	Unidade Escolar	CNPJ	Nº do PROCESSO	PMAE
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - CMAC	54.240.990/0001-64	2539/2026	R\$ 7.201,50
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CMAEE	13.714.166/0001-11	2527/2026	R\$ 2.784,90
3	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MONITORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA DE ALMEIDA COSTA	05.861.936/0001-20	2558/2026	R\$ 7.385,45
4	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARGARIDINHA	05.864.929/0001-82	2560/2026	R\$ 7.948,80
5	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO	02.037.730/0001-92	2524/2026	R\$ 11.469,00
6	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL CACAUZINHA	21.970.922/0001-00	2554/2026	R\$ 14.257,40
7	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL D. ELIDIA FIM FERRARI	21.932.129/0001-08	2536/2026	R\$ 12.202,68
8	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MARIA VALDIRENE LUSTOSA SANTOS DE SOUZA	19.086.829/0001-87	2520/2026	R\$ 10.516,00

9	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA	05.864.924/0001-50	2550/2026	R\$ 8.921,00
10	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES BARSANULFO	04.032.585/0001-82	2564/2026	R\$ 8.705,60
11	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEODORO RODRIGUES	03.226.831/0001-74	2562/2026	R\$ 5.645,60
12	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA PEREIRA GUIMARÃES	02.037.728/0001-13	2531/2026	R\$ 4.828,28
13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	33.466.540/0001-14	2538/2026	R\$ 10.717,99
14	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	02.026.331/0001-26	2546/2026	R\$ 6.848,40
15	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA	02.021.127/0001-12	2540/2026	R\$ 7.602,20
16	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODETE CARVALHO DOS SANTOS	39.486.887/0001-05	2534/2026	R\$ 9.133,08
17	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ODIMAR LOPES DA SILVA	02.029.282/0001-85	2543/2026	R\$ 6.045,98
18	COOPERATIVA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TEODOMIRO RODRIGUES DA ROCHA	02.060.205/0001-98	2519/2026	R\$ 15.852,20
VALOR TOTAL				R\$ 158.066,06

***Pagamentos realizados em 06/05/2026.**
 Colinas do Tocantins/TO, 11 de maio de 2026.
 PATRÍCIA CASTRO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 635/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2ª Publicação do valor mensal para a merenda escolar no exercício de 2026. Recurso do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, para as Unidades Executoras da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o art. 12 Lei Municipal nº 1.582 de 19 de março de 2018 e Portaria 011/2026 Publicada no Diário Oficial do Município edição nº 1999 de 05/02/2026 e RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nº	Unidade Escolar	CNPJ	Nº do Processo	Valor da 2ª parcela
1	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - CMAC	54.240.990/0001-64	-	-
2	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CMAEE	13.714.166/0001-11	2526/2026	R\$ 5.265,00
3	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MONITORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSEFA DE ALMEIDA COSTA	05.861.936/0001-20	2556/2026	R\$ 6.751,00
4	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARGARIDINHA	05.864.929/0001-82	2559/2026	R\$ 8.101,50
5	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO	02.037.730/0001-92	2525/2026	R\$ 10.413,75
6	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL CACAUZINHA	21.970.922/0001-00	2553/2026	R\$ 9.343,25

7	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MUNICIPAL D. ELIDIA FIM FERRARI	21.932.129/0001-08	2535/2026	R\$ 8.360,25
8	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA CRECHE MARIA VALDIRENE LUSTOSA SANTOS DE SOUZA	19.086.829/0001-87	2522/2026	R\$ 6.280,00
9	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA	05.864.924/0001-50	2549/2026	R\$ 18.891,75
10	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES BARSANULFO	04.032.585/0001-82	2563/2026	R\$ 8.618,00
11	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEODORO RODRIGUES	03.226.831/0001-74	2561/2026	R\$ 7.323,00
12	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA PEREIRA GUIMARÃES	02.037.728/0001-13	2529/2026	R\$ 14.420,50
13	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	33.466.540/0001-14	2537/2026	R\$ 16.078,00
14	ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	02.026.331/0001-26	2545/2026	R\$ 13.227,00
15	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PRIMAVERA	02.021.127/0001-12	2541/2026	R\$ 9.059,75
16	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODETE CARVALHO DOS SANTOS	39.486.887/0001-05	2533/2026	R\$ 14.924,00
17	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ODIMAR LOPES DA SILVA	02.029.282/0001-85	2542/2026	R\$ 10.771,75
18	COOPERATIVA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL TEODOMIRO RODRIGUES DA ROCHA	02.060.205/0001-98	2517/2026	R\$ 13.774,50
VALOR TOTAL				R\$ 181.603,00

***Pagamentos realizados em 06/05/2026.**
 Colinas do Tocantins/TO, 11 de maio de 2026.
 PATRÍCIA CASTRO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
 Portaria nº 635/2025

EXTRATO PORTARIA Nº 24/2026

“Regulamenta os preços referenciais para fins de credenciamento no âmbito do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Artigo Art. 44 do DECRETO Nº 07, DE 31 DE JANEIRO DE 2024 que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional vinculados ao Poder Executivo do Município de Colinas do Tocantins.” **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS/TO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem a legislação vigente; **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 6º, XLIII, 11, 23, 74, IV, 78, inciso I, e 79; **CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, segregação de funções, economicidade e interesse público; **CONSIDERANDO** a necessidade de padronização dos valores a serem praticados nos procedimentos de credenciamento promovidos pela Administração Pública; **CONSIDERANDO** a necessidade de observância às orientações dos Tribunais de Contas acerca da adequada formação de preços, motivação dos atos administrativos e comprovação da vantajosidade das contratações públicas; **CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar isonomia entre os interessados e transparência na remuneração dos futuros credenciados; **CONSIDERANDO** a

necessidade de regulamentação administrativa dos procedimentos auxiliares de contratação no âmbito desta Administração Pública; **RESOLVE:** CAPÍTULO I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, Art. 1º, Fica regulamentada a Tabela Referencial de Preços para fins de credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços de contratação a seleção de empresa especializada na prestação de serviços comuns de medicina e segurança do trabalho, visando à realização de exames médicos ocupacionais (admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissionais) e à emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), em conformidade com a legislação trabalhista vigente, especialmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, para atendimento aos servidores e colaboradores vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, no âmbito do Fundo Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO. Art. 2º, O credenciamento observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, desta Portaria, do edital convocatório e demais normas aplicáveis. Art. 3º, Para os fins desta Portaria, considera-se credenciamento o procedimento auxiliar pelo qual a Administração convoca interessados para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem para executar o objeto quando convocados. CAPÍTULO II-DA FORMAÇÃO DOS PREÇOS, Art. 4º, Os preços referenciais constantes nesta Portaria foram estabelecidos mediante: I - pesquisa direta com fornecedores; II - análise de contratações similares realizadas por órgãos públicos; III - consulta a bancos e painéis oficiais de preços; IV - levantamento mercadológico regional; V - avaliação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado; VI - análise da disponibilidade orçamentária da Administração. Art. 5º, Os preços fixados constituem limite máximo de remuneração a ser pago pela Administração Pública aos credenciados. Art. 6º, É vedada: I - negociação individual de preços; II - concessão de tratamento diferenciado entre credenciados; III - alteração de preços sem prévia justificativa técnica; IV - contratação sem prévia dotação orçamentária. CAPÍTULO III-DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS, Art. 7º, Os preços poderão ser revisados: I - mediante comprovação de fato superveniente; II - para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro; III - quando constatada significativa variação de mercado; IV - mediante provocação devidamente fundamentada da Administração ou do credenciado. Art. 8º, A revisão dos preços dependerá de: I - processo administrativo formal; II - justificativa técnica; III - pesquisa de mercado atualizada; IV - demonstração da vantajosidade; V - disponibilidade orçamentária; VI - parecer jurídico, quando necessário. Art. 9º, A atualização monetária dos valores poderá observar índice oficial definido no edital ou instrumento convocatório. CAPÍTULO IV-DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO, Art. 10, O edital de credenciamento permanecerá aberto durante sua vigência, permitindo o ingresso de novos interessados a qualquer tempo. Art. 11, A distribuição das demandas entre os credenciados observará critérios objetivos previamente definidos no edital, vedada qualquer forma de favorecimento. Art. 12, A contratação decorrente do credenciamento não gera obrigação de contratação mínima por parte da Administração Pública. CAPÍTULO V- DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, Art. 13, A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado. Art. 14, Compete ao fiscal do credenciamento: I - acompanhar a execução dos serviços; II - atestar notas fiscais; III - verificar conformidade dos serviços prestados; IV - comunicar irregularidades; V - promover controle de execução e pagamentos. Art. 15, Os processos administrativos decorrentes do credenciamento deverão permanecer devidamente instruídos contendo: I - estudo técnico preliminar, quando cabível; II - termo de referência; III - pesquisa de preços; IV - parecer jurídico; V - ato de autorização; VI - edital; VII - documentos de habilitação; VIII - contratos ou instrumentos equivalentes; IX - documentos fiscais; X - relatórios de fiscalização. CAPÍTULO VI -DAS DISPOSIÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, Art. 16, As

despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente. CAPÍTULO VII-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS, Art. 17, Os valores máximos para pagamento é R\$: 49,80(quarenta e nove reais e oitenta centavos), por exame. Art. 18, Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade competente, observada a legislação vigente. Art. 19, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Colinas do Tocantins/TO, 11 de maio de 2026/PATRÍCIA CASTRO FERREIRA/Gestora FME

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO

Lei Municipal nº 1520/2017

Setor responsável pela publicação e assinatura digital

Secretaria Municipal de Administração

Rua 23 A, 1445 - Setor Aeroporto - Anexo II

E-mail: administracao@colinas.to.gov.br

Página Oficial : www.colinas.to.gov.br

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA CRIAÇÃO, DIGITAÇÃO, REVISÃO E ENVIO DOS DOCUMENTOS PUBLICADOS NESTE D.O.E.

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO: Walkenya Santos de Andrade

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO: Risia Cristina da Silva Winck (Portaria Nº 634/2025)

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas

A Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.